REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 256, de 04/06/2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Magno Carvalho de Oliveira

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Dinara Jaqueline Moura

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Mônica Maria Celestina de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria Especial de Comunicação Social

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 4

ATOS DA VICE-REITORIA 7

ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO 7

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO 19

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 23

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS 25
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC 25
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC 25
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO 25
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA 25
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 25
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 25
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 25
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) 26
PROMOÇÕES (DOCENTES) 26
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) 26
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS 26
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE 26
DIÁRIAS E PASSAGENS 26
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS(DOCENTES) 26
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 26
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE 27
LICENÇAS 27
ABONO DE PERMANÊNCIA 27
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 27
FÉRIAS 27

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA APS/REITORIA UFCSPA Nº 73, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, considerando decisão de admissibilidade (ev. 1144603) nos autos do processo de sindicância investigativa nº 23103.204708/2020-37, RESOLVE:

Art. 1º Designar OSWALDO CHAGAS CAVALCANTE JÚNIOR, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0848588, CARLOS ANDRÉ SCHWEITZER, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1660329, e ANA LUIZA PIRES DE FREITAS, Professora de 3º grau, matrícula SIAPE nº 1919550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no processo nº 23103.207935/2021-03, em rito ordinário, visando à apuração de responsabilidade de servidor(es) por infração praticada no exercício de suas atribuições, presentes indícios de autoria e materialidade conforme relatório de sindicância investigativa (ev. 1128865) e parecer da PF-UFCSPA (ev. 1134105), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Conforme recomendação da PF-UFCSPA (ev. 1134105, §50), é desejável que a comissão apuratória faça uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA

Documento SEI: 1186312

PORTARIA APS/REITORIA UFCSPA Nº 74, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35

da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, considerando decisão de admissibilidade (ev. 1138399) nos autos do processo de sindicância investigativa nº 23103.204713/2020-50, RESOLVE:

Art. 1º Designar OSWALDO CHAGAS CAVALCANTE JÚNIOR, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 0848588, CARLOS ANDRÉ SCHWEITZER, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1660329, e ANA LUIZA PIRES DE FREITAS, Professora de 3º grau, matrícula SIAPE nº 1919550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no processo nº 23103.207944/2021-96, em rito ordinário, visando à apuração de responsabilidade de servidor(es) por infração praticada no exercício de suas atribuições, presentes indícios de autoria e materialidade conforme relatório de sindicância investigativa (ev. 1128703) e parecer da PF-UFCSPA (ev. 1131315), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Conforme recomendação da PF-UFCSPA (ev. 1131315, §29), é desejável que a comissão apuratória faça uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: "§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final."

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA

Documento SEI: 1186357

PORTARIA APS/REITORIA UFCSPA Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela portaria APS/REITORIA nº 51, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 227 em 18 de dezembro de 2020, tendo por objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.204415/2020-50.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

SEI - Processo nº 23103.206175/2020-28, documento nº 1132043

ATOS DA VICE-REITORIA

ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

EDITAL EINTER Nº 13/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

EDITAL COMPLEMENTAR PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PROMISAES A ALUNOS PEC-G

O Escritório de Internacionalização, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 5 de junho de 2012, seção 1, páginas 41 e 42, e de acordo com este Edital, estabelece as normas do processo seletivo complementar para concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), por 9 (nove) meses, de junho de 2021 a fevereiro de 2022, destinado exclusivamente aos alunos vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no montante de 5 (cinco) cotas de valor correspondente a R$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) mensais, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFCSPA, observadas as disposições da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, da SESu/MEC.

1.2 Sendo recursos oriundos de programa governamental, possíveis contingenciamentos poderão gerar alterações na forma de atendimento do presente Edital. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade financeira no exercício orçamentário vigente. Caso não haja repasse dos recursos previstos no orçamento, o número de auxílios poderá ser menor do que o estipulado ou os auxílios poderão ser suspensos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São condições para participação neste edital:

a) ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCSPA e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente;

b) seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

c) manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCSPA;

d) não exercer atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados;

e) não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro.

2.2 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

3 – DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 1º a 8 de junho, mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço https://bolsas.ufcspa.edu.br/, e realizar seu login através do e-mail institucional e senha a fim de proceder à inscrição no Processo seletivo para concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), anexando os documentos via sistema.

3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Formulários requeridos para o processo seletivo devidamente preenchidos:

Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital)

Ficha de Informações Socioeconômicas (Anexo II deste Edital)

Termo de Compromisso do PEC-G/PROMISAES (Anexo III deste Edital)

b) Carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);

c) Declaração da Renda Familiar Anual (Anexo IV deste Edital);

d) Declaração do aluno atestando não exercer qualquer atividade remunerada (Anexo V deste Edital), exceto aquelas voltadas para fins curriculares;

e) Declaração do aluno atestando não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro (Anexo VI deste Edital);

f) Atestado de Matrícula atualizado;

g) Histórico Escolar atualizado, comprovando as notas do último período letivo;

h) Cópia do Registro Nacional Migratório (RNM, antigo RNE) junto à Polícia Federal local;

i) Fotocópias do contrato de aluguel e das contas de luz, telefone/internet, água e da taxa de condomínio do domicílio em Porto Alegre ou outro município, conforme aplicável, referentes aos meses de abril/maio de 2021 (para comprovar as despesas fixas), para estudantes já vinculados à UFCSPA.

3.3 A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo são de inteira responsabilidade do aluno do PEC-G.

3.4 Não será permitida a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado, até a divulgação das inscrições homologadas.

3.6 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site institucional e no Sistema de Bolsas no dia 10 de junho de 2021.

4 – DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, do dia 11 até o dia 14 de junho de 2021, via Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço https://bolsas.ufcspa.edu.br/.

4.2 A lista final dos homologados, após recurso, será disponibilizada no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional no dia 16 de junho de 2021.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para concessão do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizado à luz dos Formulários e da Documentação Comprobatória apresentados pelo aluno do PEC-G e de acordo com os seguintes critérios:

a) Preferencialmente, não apresentar reprovação por frequência;

b) Não apresentar reprovação por três vezes na mesma disciplina;

c) Não apresentar reprovação em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;

d) Análise da condição socioeconômica, realizada pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA;

e) Rendimento acadêmico;

f) Frequência escolar;

g) Custo de vida local;

h) Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;

i) Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

5.2 Em caso de número de inscrições maior que o de auxílios, os estudantes serão ranqueados conforme a condição socioeconômica comprovada.

6 – DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado final do processo seletivo do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos, será divulgado, por meio da publicação da lista final de selecionados no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional, no dia 18 de junho de 2021.

7 – CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Data/Horário	Atividade
01/06/2021 a 08/06/2021	Período de inscrições dos candidatos ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES
10/06/2021	Publicação das inscrições homologadas no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional
11/06/2021 a 14/06/2021	Período para interposição de recursos à homologação de inscrições pelo Sistema de Bolsas da UFCSPA
16/06/2021	Publicação das inscrições homologadas após recurso no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional
17/06/2021	Análise dos documentos e avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos
18/06/2021	Publicação do resultado final do processo de seleção no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Os candidatos selecionados deverão informar na inscrição os dados de sua conta corrente no Banco do Brasil para o recebimento do benefício.

8.2 Perderá o benefício do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES o discente do PEC-G selecionado que:

a) Concluir o curso na UFCSPA;

b) For desligado do PEC-G;

c) Evadir da UFCSPA;

d) Obtiver reprovação por falta durante a vigência do benefício;

e) Proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do aluno ou de familiares;

g) Em qualquer momento for constatado pela UFCSPA, pelo coordenador do PEC-G e/ ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no processo seletivo;

h) Mudar substancialmente de condição socioeconômica;

i) Desligar-se voluntariamente do PROMISAES;

j) Encontrar-se sub judice e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;

k) Falecer;

l) Passar a exercer qualquer atividade remunerada, exceto as previstas na alínea d) do item 3.2;

m) Transferir-se da UFCSPA para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;

n) Não atualizar suas informações junto ao Escritório de Internacionalização;

o) Não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal local.

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização.

JENIFER SAFFI
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

ANEXO I – INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2021)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNM:	Situação Regular: ( ) Sim ( ) Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO:
Realiza atividade extracurricular: ( ) Sim ( ) Não Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo.	

Porto Alegre, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO II – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – MEC/ PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2021)

Nome Completo: _____

Nº de matrícula:_____

Curso: _____

Endereço: _____

Fone para contato: _____

Prezado(a) aluno(a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

Atenção:

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

DADOS PESSOAIS

Você e sua família

1. Seu gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Prefiro não informar

2. Ano de nascimento:_____

3. Idade:_____

4. Como você se considera:

( ) Branco(a)

( ) Pardo(a) / Mulato(a)

( ) Negro(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

5. Qual é seu estado civil?

( ) Solteiro(a)

( ) Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a)

( ) Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a)

( ) Viúvo(a)

( ) União estável

6. Onde você nasceu?

País: _____ Cidade: _____

7. Onde e como você mora atualmente?

( ) Em casa ou apartamento, com sua família.

( ) Em casa ou apartamento, sozinho(a).

( ) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).

( ) Em casa de outros familiares

( ) Em casa de amigos

( ) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.

( ) Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante

( ) Outra situação _____

8. Quem mora com você?

( ) Moro sozinho(a)

( ) Pai ( ) Mãe

( ) Esposa / marido / companheiro(a)

( ) Filhos

( ) Irmãos

( ) Outros parentes

( ) Amigos ou colegas

9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

( ) Moro sozinho

( ) 02 pessoas

( ) 03 pessoas

( ) 04 pessoas

( ) 05 pessoas

( ) 06 pessoas

( ) Mais de 6 pessoas

10. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

( ) a pé/carona/bicicleta

( ) transporte coletivo

( ) transporte escolar

( ) transporte próprio (carro/moto)

11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc.)?

( ) Não

( ) Sim

Que tipo: _____ Qual valor? _____ Qual período de vigência? _____

12. Declaração de gastos mensais

Gasto	Valor total	Valor pago pelo aluno	Comprovante*
Aluguel/moradia			
Condomínio			
Telefone			
Internet			
Água			
Luz			

* indicar tipo de comprovante usado (conta de luz, declaração de aluguel, etc.). Serão considerados apenas os gastos comprovados com a apresentação das contas.

Porto Alegre, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

PROMISAES PEC-G 2021 – COMPLEMENTAR

Pelo presente instrumento, eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do VITEM-IV n.º _____ e do passaporte nº _____, CPF nº _____, estudante do curso de graduação _____, me comprometo, junto à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, a cumprir com algumas condições se contemplado pelo Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, em especial:

I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1° ao 8°, sob pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como das descritas no Edital 13/2021 do Escritório de Internacionalização.

II. Não exercer nenhuma atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;

III. Possuir conta corrente no Banco do Brasil (agência _____ / conta corrente _____) para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;

IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no Projeto, terá direito a 1 (uma) bolsa mensal no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de junho de 2021 a fevereiro de 2022.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL

MEC/PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2021)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:	CEP:	ESTADO/PROVÍNCIA:

FONTES DE RENDA

Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G (INDICAR NOME E CONTATO TELEFÔNICO E DE E-MAIL):
_____
_____
_____

Frequência com que recebe o(s) auxílio(s) (INDICAR PERIODICIDADE E VALOR)?
_____
_____

Recebe auxílio/bolsa do país de origem?
( ) Sim ( ) Não
OBS: Não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.

Valores em reais de auxílio familiar/fonte financiadora por mês: R$ _____
Valores em reais de auxílio/bolsa do país de origem por mês: R$ _____

Renda familiar anual:
Moeda do país de origem (nome da moeda): _____
Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: _____
Valor da renda familiar anual em reais: R$ _____
OBS.: Soma de toda a renda da família no período de 12 meses

Renda familiar per capita anual:
Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: _____
Valor da renda familiar anual em reais: R$ _____
OBS.: Divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família

Porto Alegre, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO V – DECLARAÇÃO ATIVIDADE REMUNERADA

PROMISAES PEC-G 2021 – COMPLEMENTAR

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula _____, portador(a) do passaporte nº _____, CPF

nº _____, declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO VI – DECLARAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO

PROMISAES PEC-G 2021 – COMPLEMENTAR

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula _____, portador(a) do passaporte nº _____, CPF nº _____, declaro não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro do governo brasileiro.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Estudante PEC-G

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Biomedicina Noturno da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- substituir, como Coordenadora, a docente Juliana Trevisan da Rocha pela docente Melissa Medeiros Markoski e, como Vice-Coordenadora, a docente Lucila Ludmila Paula Gutierrez pela docente Juliana Trevisan da Rocha;

II – excluir os (as) docentes docente Lucila Ludmila Paula Gutierrez e Tiago Franco de Oliveira;

III- incluir os (as) docentes Luiz Carlos Rodrigues Júnior e Alessandra Peres;

IV – o Núcleo Docente Estruturante (NDE) fica recomposto da seguinte forma:

Representante	Atribuição	Representação	
Melissa Medeiros Markoski	Coordenadora	Coordenadora do Curso	-
Juliana Trevisan da Rocha	Vice-Coordenadora	Vice-Coordenadora do Curso	-
Helena Schirmer*	Titular	Ciências Básicas da Saúde	05/2021 a 04/2023
Vlademir Vicente Cantarelli*	Titular	Ciências Básicas da Saúde	05/2021 a 04/2023
Alessandra Peres	Titular	Ciências Básicas da Saúde	05/2021 a 04/2023
Luiz Carlos Rodrigues Júnior	Titular	Ciências Básicas da Saúde	05/2021 a 04/2023
Sandrine Comparsi Wagner*	Titular	Métodos Diagnósticos	05/2021 a 04/2023
Marta Quintanilha Gomes*	Titular	Educação e Humanidades	05/2021 a 04/2023

*Mandato reconduzido

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 47, de 10 de maio de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 31 de maio de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 124, DE 31 DE MAIO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Enfermagem da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- Reconduzir a docente Fernanda Bastos de Mello para novo mandato nos termos do Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019;

II- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Rita Catalina Aquino Caregnato	Coordenadora do Curso	-
	Luisa Amalia Diehl	Vice Coordenadora	-
Enfermagem	Luccas Melo de Souza	Titular	09/2019 a 08/2021
	Alessandra Dartora da Silva	Suplente	09/2019 a 08/2021
Ciências Básicas da Saúde	Gisele Branchini*	Titular	06/2020 a 05/2022
	Fernanda Lopes de Souza	Suplente	09/2019 a 08/2021
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Filipe Santana da Silva	Titular	09/2019 a 08/2021
	Otávio Neves da Silva Bittencourt	Suplente	09/2019 a 08/2021
Educação e Humanidades	Aline Winter Sudbrack*	Titular	06/2020 a 05/2022
	Ana Rachel Salgado	Suplente	09/2019 a 08/2021
Patologia e Medicina Legal	Helena Terezinha Hubert Silva	Titular	09/2019 a 08/2021
	Adriana Vial Roehe**	Suplente	03/2021 a 02/2023
Saúde Coletiva	Sergio Kakuta Kato	Titular	04/2021 a 03/2023
	Gisele Alsina Nader Bastos	Suplente	09/2019 a 08/2021
Nutrição	Caroline Buss**	Titular	04/2021 a 03/2023
	Clarice Krás Borges da Silveira	Suplente	04/2021 a 03/2023
Farmacociências	Fernanda Bastos de Mello**	Titular	06/2021 a 05/2023
	Denise Conceição Mesquita Dantas	Suplente	09/2019 a 08/2021

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Psicologia	Lúcia Marques Stenzel*	Titular	10/2020 a 09/2022
	Gabriela Peretti Wagner*	Suplente	10/2020 a 09/2022
Discente	Camila Borba Ferreira*	Titular	09/2020 a 08/2021
	Marcelo Machado dos Santos*	Suplente	09/2020 a 08/2021
	Nathália Dias Oliveira	Titular	02/2021 a 01/2022
	Camila Güntzel	Suplente	02/2021 a 01/2022

*Mandato reconduzido

** Recondução para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 108, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 31 de maio de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 125, DE 01 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Tecnologia em Alimentos da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- excluir a docente Cristiane Oliveira Rodrigues;

II- incluir a docente ;

III- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Cheila Minéia Daniel de Paula	Coordenadora do Curso	-
	Vivian Caetano Bochi	Vice- Coordenadora	-
Ciências Básicas da Saúde	Cristina Beatriz Cazabuena Bonorino	Titular	05/2021 a 04/2023
	Cyntia Alencar Fin	Suplente	05/2021 a 04/2023
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Mauro Mastella	Titular	10/2019 a 09/2021
	Melina da Silva Terres*	Suplente	06/2019 a 05/2021
Educação e Humanidades	Ana Rachel Salgado	Titular	10/2019 a 09/2021
	Luciana Boose Pinheiro	Suplente	10/2019 a 09/2021
Farmacociências	Jose Fernando Ruggiero Bachega	Titular	10/2019 a 09/2021
	Josias de Oliveira Merib	Suplente	10/2019 a 09/2021
Nutrição	Letícia Sopeña Casarin*	Titular	09/2019 a 08/2021
	Luana Duarte Teles	Suplente	10/2019 a 09/2021
Nutrição	Isabel Cristina Kasper Machado	Titular	06/2021 a 05/2023
	Manuela Poletto Klein	Suplente	10/2019 a 09/2021
Psicologia	Joana Corrêa de Magalhães Narvaez	Titular	10/2019 a 09/2021
	Mayte Raya Amazarray	Suplente	10/2019 a 09/2021
Saúde Coletiva	Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza	Titular	10/2019 a 09/2021
	Guido Bernardo Aranha Rosito	Suplente	05/2021 a 04/2023
Discente	Victória Cardoso da Luz	Titular	05/2021 a 04/2022
	Luana Souza Cavalcante	Suplente	05/2021 a 04/2022
	Michelle de Mesquita Wasun	Titular	05/2021 a 04/2022
	Joni Everton dos Santos Souza DArgen	Suplente	05/2021 a 04/2022

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA nº 117, de 13 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 077/2021/PROEXT, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 901, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrarem a Comissão de Extensão da PROEXT - COMEX:

Responsáveis	Nome	SIAPE
Coordenadora de Extensão e Cultura	Daniela Cardoso Tietzmann	1885404
Gerência DDA - UFCSPA	Andréa Wander Bonamigo	1809014
Ciências Básicas da Saúde (Titular)	Claudia Giuliano Bica	1448994
Ciências Básicas da Saúde (Suplente)	Fernanda Bordignon Nunes	2150592
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas (Titular)	Monica Concha Amin	1785828
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas (Suplente)	Jonas Szutkoski	3049678
Clínica Cirúrgica (Titular)	Paulo Valdeci Worm	3198111
Clínica Cirúrgica (Suplente)	Leandro de Freitas Spinelli	3138400
Clínica Médica (Titular)	Magda Blessmann Weber	2514688
Clínica Médica (Suplente)	Roselaine Pinheiro de Oliveira	409125
Educação e Humanidades (Titular)	Ana Rachel Salgado	2114989
Educação e Humanidades (Suplente)	Aline Winter Sudbrack	1279401
Enfermagem (Titular)	Luísa Amália Diehl	1901384
Enfermagem (Suplente)	Eliane Goldberg Rabin	1179231
Farmacociências (Titular)	Ana Cristina Borba da Cunha	1174457
Farmacociências (Suplente)	Kellen Cristhinia Borges de Souza	1378921
Fisioterapia (Titular)	Caren Luciane Bernardi	1558104
Fisioterapia (Suplente)	Luciane Dalcanale Moussalle	2018435
Fonoaudiologia (Titular)	Fabiana de Oliveira	1871094
Fonoaudiologia (Suplente)	Maria Cristina de Almeida Freitas Cardoso	1879182
Ginecologia e Obstetrícia (Titular)	Patrícia El Beitune	2293304
Ginecologia e Obstetrícia (Suplente)	Rosilene Jara Reis	2188336
Métodos Diagnósticos (Titular)	Cristine Souza Goebel	2586672
Métodos Diagnósticos (Suplente)	Sandrine Comparsi Wagner	2283810
Nutrição (Titular)	Fabiana Viegas Raimundo	1859478
Nutrição (Suplente)	Cheila Minéia Daniel de Paula	2951675
Patologia e Medicina Legal (Titular)	Helena Terezinha Hubert Silva	2426021
Patologia e Medicina Legal (Suplente)	Josenel Maria Barcelos Marçal	1958412

Responsáveis	Nome	SIAPE
Pediatria (Titular)	Josemar Marchezan	1753260
Pediatria (Suplente)	Ricardo Sukiennik	3228921
Psicologia (Titular)	Clarissa De Antoni	1722825
Psicologia (Suplente)	Janaina Thais Barbosa Pacheco	1929394
Saúde Coletiva (Titular)	Maria Amélia Medeiros Mano	2310583
Saúde Coletiva (Suplente)	Alice de Medeiros Zelmanowicz	1945189
Técnico-Administrativo (Titular)	João Ribeiro da Cunha Neto	2134530
Técnico-Administrativo (Suplente)	Rita Stamer Neves	2062849

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Coordenadora de Extensão e Cultura, professora Daniela Cardoso Tietzmann, SIAPE 1885404.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria PROEXT nº 062, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Nº 1067 - Dispensar, a partir de 28/05/2021, PRISCILLA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula SIAPE 3058459, do encargo de Substituta do Coordenador da Divisão de Folha de Pagamento (FG-0001) desta Universidade. (Processo nº 23103.207277/2021-41).

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Sem movimentos.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos.

DIÁRIAS E PASSAGENS

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS(DOCENTES)

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos.

LICENÇAS

Sem movimentos.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1044/2021/DAP - Cancelar a parcela de férias programada para o período de 07/06/2021 à 25/06/2021, de NICIANE DA ROSA, matrícula SIAPE n° 2309477. (Processo nº 23103.207024/2021-78).

PORTARIA Nº 1054/2021/DAP - Cancelar, a parcela de férias programada para o período de 07/06/2021 à 18/06/2021, de MAURICIO STUANI, matrícula SIAPE n° 1915529. (Processo nº 23103.207042/2021-50).

Porto Alegre, 04 de junho de 2021

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas